

Audiência Pública

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais

2º QUADRIMESTRE

2024

GOVERNADOR

JERÔNIMO RODRIGUES

SECRETÁRIO DA FAZENDA

MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO

SUBSECRETÁRIO DA FAZENDA

JOÃO BATISTA ASLAN RIBEIRO

CHEFE DE GABINETE

ADRIANO TADEU OLIVEIRA GUEDES CHAGAS

SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

ANTÔNIO HUMBERTO NOVAIS DE PAULA

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO

TATIANA PORTELA LIBERATO

DIRETOR DO TESOURO

MURILO CARNEIRO DA COSTA

DIRETOR DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO

ILAN NOGUEIRA DE OLIVEIRA SANTANA

**COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS CORPORATIVOS DA ÁREA
FINANCEIRA**

ELVIRA CANDIDA CERDEIRA SILVA

Sumário

1. Introdução.....	3
2. Receitas.....	3
2.1. Receitas Correntes.....	4
2.1.1. Receitas Tributárias.....	5
2.1.2. Transferências Correntes.....	6
2.2. Receitas de Capital.....	8
2.3. Receitas Intra-Orçamentárias.....	8
3. Despesas.....	9
3.1. Despesas Correntes.....	9
3.2. Despesas de Capital.....	10
3.3. Despesas Intra-Orçamentárias.....	10
4. Resultado Orçamentário.....	10
5. Despesas de Pessoal e Limites.....	11
6. Despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.....	12
7. Despesa com Ações e Serviços de Saúde.....	13
8. Restos a Pagar.....	14
9. Resultado Primário.....	14
10. Resultado Nominal.....	15
11. Dívida Pública.....	16
12. Conclusão.....	17
Glossário.....	18

1. Introdução

Este relatório objetiva demonstrar o desempenho da execução orçamentária e financeira do Estado da Bahia no 2º quadrimestre do ano de 2024, assim como avaliar o cumprimento das metas fiscais previamente estabelecidas para o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado. Os números aqui apresentados em previsões atualizadas e valores nominais, de forma resumida, são originários do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (4º bimestre) e Relatório de Gestão Fiscal (2º quadrimestre), publicados no SICONFI – Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (www.siconfi.gov.br) – e no site da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia (www.sefaz.ba.gov.br), no dia 26 de setembro de 2024, em cumprimento ao disposto no artigo 9º, §4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº. 101/2000).

2. Receitas

Balço Orçamentário da Receita

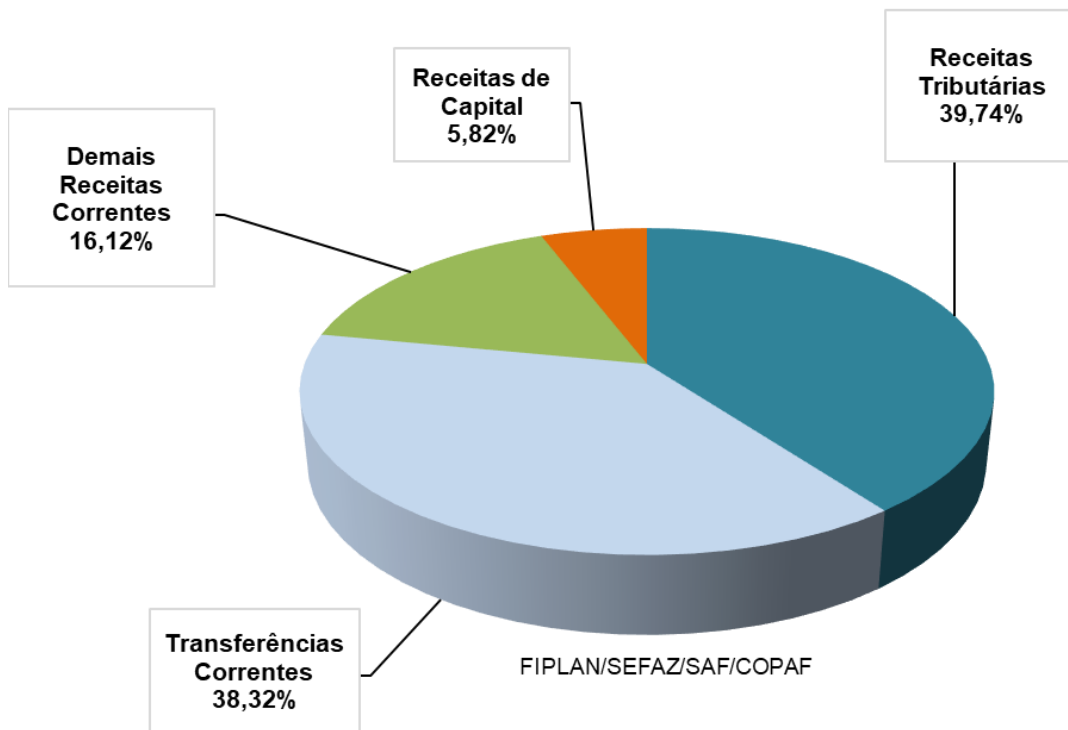
Detalhamento	Previsão Atualizada 2024	Realização - Janeiro a Agosto				Variação Nominal 2024/2023 (%)
		2024	Realizado / Previsto Atual (%)	Participação na Receita Total (%)	2023	
Receitas Correntes (I)	58.134.463	45.590.648	78,42	90,42	39.535.494	15,32
Receita Tributária	26.809.346	20.038.087	74,74	39,74	17.770.970	12,76
Receita de Contribuições	3.542.375	2.579.748	72,83	5,12	2.421.702	6,53
Receita Patrimonial	1.796.876	1.651.599	91,92	3,28	1.355.122	21,88
Receita Agropecuária	601	70	11,72	0,00	27	165,78
Receita Industrial	-	-	-	0,00	-	-
Receita de Serviços	279.828	148.790	53,17	0,30	136.997	8,61
Transferências Correntes	23.922.604	19.320.505	80,76	38,32	16.801.357	14,99
Outras Receitas Correntes	1.782.832	1.851.848	103,87	3,67	1.049.319	76,48
Receitas de Capital (II)	4.173.645	2.932.954	70,27	5,82	1.213.802	141,63
Operações de Crédito	3.110.446	2.307.101	74,17	4,58	752.103	206,75
Alienação de Bens	158.215	187.325	118,40	0,37	12.932	1.348,56
Amortização de Empréstimos	135.417	85.836	63,39	0,17	89.047	-3,61
Transferências de Capital	542.933	126.058	23,22	0,25	171.284	-26,40
Outras Receitas de Capital	226.634	226.634	100,00	0,45	188.436	20,27
Receitas Intra-Orçamentárias (III)	2.953.046	1.896.085	64,21	3,76	2.201.972	-13,89
Intra-orçamentária Corrente	2.953.046	1.896.085	64,21	3,76	2.201.972	-13,89
Intra-orçamentária de Capital	-	-	-	0,00	-	-
Total das Receitas (I+II+III)	65.261.153	50.419.686	77,26	100,00	42.951.269	17,39
Superávit Financ.Exerc. Anteriores	4.927.699	4.927.699			6.340.666	-22,28

Fonte: FIPLAN/SEFAZ/SAF/COPAF(RREO - Anexo 1, LRF, art. 52, inciso I, alíneas a e b do inciso II e §1º).

Nota: Nas contas de receitas já estão abatidas as contas de deduções de receitas.

Nota: A partir de 2024, as transferências aos Municípios são contabilizadas por contas dedutoras de Natureza de Receita. Os valores referentes a 2023 foram ajustados com critério similar a 2024.

As Receitas estaduais realizadas, nelas compreendidas as Receitas Correntes e de Capital, inclusive intraorçamentárias, totalizaram R\$ 50,42 bilhões, apresentando uma variação positiva de 17,39% em relação ao realizado nos dois primeiros quadrimestres de 2023. Da previsão anual das Receitas do Estado, verificou-se uma realização de 77,26%.



Das receitas realizadas, destacaram-se as Receitas Tributárias e as Transferências Correntes, com participações de 39,74% e 38,32%, respectivamente, do total arrecadado no ano.

2.1.Receitas Correntes

As Receitas Correntes são realizadas pelo Estado, suas autarquias, fundações, fundos e empresas estatais dependentes. Nesta categoria encontram-se as receitas mais expressivas no âmbito estadual, tais como as oriundas dos tributos de competência do Estado e também as transferências da União (constitucionais, legais e outras).

As receitas correntes, exceto as intra-orçamentárias, somaram R\$ 45,59 bilhões, respondendo por 90,42% das receitas totais realizadas. Nos dois primeiros quadrimestres de 2024, arrecadou-se 78,42% das receitas correntes previstas para o ano, com uma variação positiva de 15,32% em relação ao mesmo período 2023.

2.1.1. Receitas Tributárias

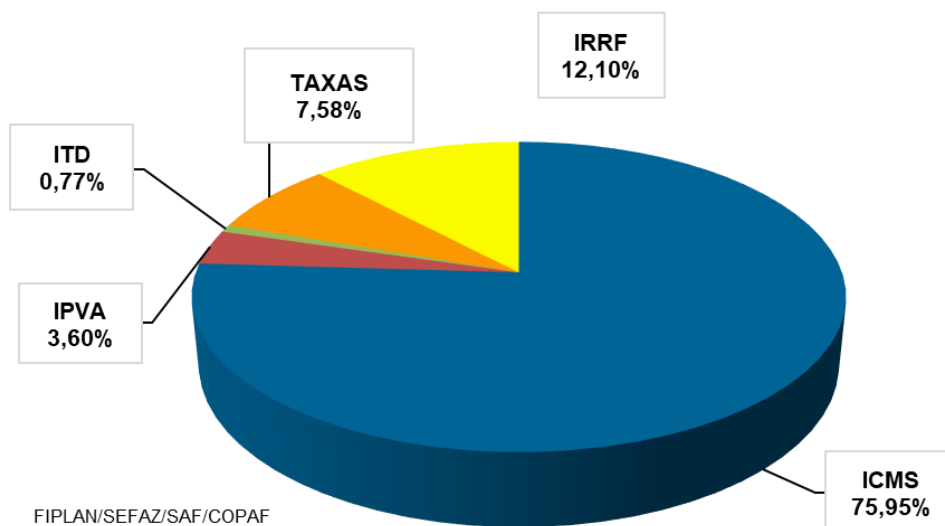
Receita Tributária

Detalhamento	Previsão Atualizada 2024	Realizado - Janeiro a Agosto				
		2024	Realizado / Previsto Atual (%)	Participação na Receita Tributária Total (%)	2023	Varição Nominal 2024/2023 (%)
		ICMS	20.335.178	15.218.663	74,84	75,95
IPVA	883.382	721.620	81,69	3,60	670.523	7,62
ITD	188.249	155.285	82,49	0,77	157.147	-1,18
IRRF	3.352.251	2.424.053	72,31	12,10	2.099.892	15,44
Taxas	2.050.287	1.518.466	74,06	7,58	1.341.804	13,17
Total das Receitas Tributárias	26.809.346	20.038.087	74,74	100,00	17.770.970	12,76

Fonte: FIPLAN/SEFAZ/SAF/COPAF

Nota: A partir de 2024, as transferências aos Municípios são contabilizadas por contas debitoras de Receita. Os valores referentes a 2023 foram ajustados com critério similar a 2024.

O montante das receitas tributárias, no valor de R\$ 20,04 bilhões, apresentou um acréscimo de 12,76% em relação a 2023. Do valor previsto para o ano, verificou-se a realização de 74,74%.



FIPLAN/SEFAZ/SAF/COPAF

A maior fonte de receita do Estado, o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS teve uma participação de 75,95% no total de Receitas Tributárias realizadas. As demais receitas tributárias, a saber, IPVA, IRRF, Taxas e ITD somaram 24,05%.

ICMS – O principal tributo estadual, o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, totalizou, nos dois primeiros quadrimestres de 2024, R\$ 15,22 bilhões, contra R\$ 13,50 bilhões realizados em período igual de 2023, significando assim, um acréscimo de 12,72%. Foi realizada 74,84% da previsão anual atualizada.

IPVA – Os recursos oriundos do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores totalizaram R\$ 721,6 milhões, com um acréscimo de 7,62% se comparado ao realizado nos dois primeiros quadrimestres do ano anterior. Foi realizado 81,69% do previsto para 2024.

ITD – A realização somou R\$ 155,3 milhões, apresentando um decréscimo de 1,18% em relação a 2023. Do total orçado para este ano, nos dois quadrimestres iniciais, foram realizados 82,49%.

IRRF – O valor realizado nos dois primeiros quadrimestres foi de R\$ 2,42 bilhões, com uma variação positiva de 15,44% em relação a 2023, sendo arrecadado 72,31% do valor previsto para o ano.

TAXAS – As Taxas arrecadadas somaram o valor de R\$ 1,52 bilhão, com um acréscimo de 13,17%, comparando-se com os dois primeiros quadrimestres de 2023. Quanto ao valor orçado para 2024, foi realizado 74,06% do total.

2.1.2. Transferências Correntes

As Transferências Correntes contribuíram com 38,32% das receitas totais realizadas, apresentando um acréscimo de 14,99% em relação ao exercício anterior. Com relação ao previsto para o ano, foi arrecadado 80,76% da receita de Transferências Correntes. Merece destaque em termos de participação no total destas transferências: a realização das Transferências da União – FPE, do retorno FUNDEB e do repasse SUS, as quais participaram, no total, com percentuais de 48,21%, 18,56% e 9,95%, respectivamente. Destaca-se também, de forma extraordinária, a arrecadação da transferência do Precatório do Fundef, que representou 17,57% das transferências correntes do período.

Transferências Correntes

Detalhamento	Previsão Atualizada 2024	Realizado - Janeiro a Agosto				
		2024	Realizado / Previsto Atual (%)	Part. nas Tranf. Correntes Totais (%)	2023	Variação Nominal 2024/2023 (%)
FPE - Fundo de Participação dos Estados	11.851.194	9.314.848	78,60	48,21	8.034.188	15,94
Transferências do FUNDEB	4.885.647	3.585.721	73,39	18,56	3.296.402	8,78
SUS - Recursos do Sistema Único de Saúde	2.353.557	1.922.888	81,70	9,95	1.559.270	23,32
Transferências de Convênios	123.684	265.191	214,41	1,37	17.093	1.451,46
Compensação Financeira - Royalties	317.278	212.115	66,85	1,10	171.241	23,87
Salário Educação	110.000	203.801	185,27	1,05	78.158	160,76
IPI Exportação	143.591	127.371	88,70	0,66	90.646	40,51
CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	30.785	30.348	98,58	0,16	217	13.874,24
Transferências de Instituições Privadas	8.859	16.796	189,59	0,09	9.914	69,41
FNDE - Fundo Nacional de Desenvol. e Educação	86.005	13.235	15,39	0,07	63.944	-79,30
Transferências de Recursos da União para o Desporto	9.900	7.774	78,53	0,04	7.069	9,97
Outras Transferências da União	4.002.104	3.620.417	90,46	18,74	3.473.214	4,24
Transferência de Recursos - Livre (LC nº 176/2020)	121.000	79.524	65,72	0,41	80.668	-1,42
Transferência Precatórios Fundef	3.394.198	3.394.198	100,00	17,57	3.135.961	8,23
Demais - Outras Transferências da União	486.907	146.696	30,13	0,76	256.585	-42,83
Total das Transferências Correntes	23.922.604	19.320.505	80,76	100,00	16.801.357	14,99

Fonte: FIPLAN/SEFAZ/SAF/COPAF

FPE – O repasse dos recursos do Fundo de Participação dos Estados atingiu R\$ 9,31 bilhões, com um acréscimo de 15,94%, na comparação com 2023. Foi realizado 78,60% do valor previsto para 2024.

FUNDEB – As transferências do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação atingiram o montante de R\$ 3,59 bilhões, contra R\$ 3,30 bilhões no ano anterior, ou seja, um acréscimo de 8,78%. Realizou-se 73,39% do valor previsto para o ano.

RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) – As transferências de recursos vinculados ao SUS somaram R\$ 1,92 bilhão, um crescimento de 23,32% comparado a 2023. Houve uma realização de 81,70% do valor previsto para o ano.

TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS – apresentaram uma variação positiva de 1.451,46%, tendo sido realizados 214,41% dos recursos previstos no orçamento para 2024, totalizando R\$ 265,2 milhões.

ROYALTIES – Os recursos de Royalties apresentaram um acréscimo de 23,87% em relação ao ano anterior, totalizando R\$ 212,1 milhões. Realizou-se 66,85% do valor previsto para 2024.

SALÁRIO EDUCAÇÃO – Esta transferência registrou um total de R\$ 203,8 milhões, um aumento de 160,76% quando comparado a 2023. Realizou-se 185,57% do valor previsto para o ano.

IPI – A entrada de recursos oriundos do IPI Exportação somou R\$ 127,4 milhões, com uma variação positiva de 40,51% em relação a 2023. Do valor previsto para este exercício foram realizados 88,70%.

CIDE – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – Os recursos provenientes desta receita totalizaram R\$ 30,3 milhões, com um acréscimo 13.874,24% em relação a 2023. Arrecadou-se 98,58% do previsto para o ano.

TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS – apresentaram uma variação positiva de 69,41%, tendo sido realizados 189,59% dos recursos previstos no orçamento para 2024, totalizando R\$ 16,8 milhões.

FNDE – Os recursos realizados desta rubrica atingiram o montante de R\$ 13,2 milhões, representando uma variação negativa de 79,30% se comparado a 2023. Foi realizado 15,39% do valor orçado para o ano corrente.

RECURSOS DA UNIÃO PARA O DESPORTO – Totalizaram R\$ 7,8 milhões, representando um aumento de 9,97% em relação a 2023. Realizou-se 78,53% do previsto para o ano.

OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO – Estas transferências somaram R\$ 3,62 bilhões, significando um acréscimo de 4,24% em relação a 2023 e 90,46% do previsto para o ano. A parcela mais relevante desta arrecadação refere-se ao Precatório do Fundef, rubrica na qual se arrecadou R\$ 3,39 bilhões. Também fazem parte das outras transferências da União as relacionadas aos recursos da Lei Complementar 176/2020, a qual instituiu transferência da União para os Estados e Municípios nos exercícios de 2020 a 2037, em substituição às transferências da Lei Kandir.

2.2.Receitas de Capital

Receita de Capital

Detalhamento	Previsão Atualizada 2024	Realizado - Janeiro a Agosto				
		2024	Realizado / Previsto Atual (%)	Participação na Receita de Capital Total (%)	2023	Varição Nominal 2024/2023 (%)
Operações de Crédito	3.110.446	2.307.101	74,17	78,66	752.103	206,75
Operações de Crédito Internas	2.429.686	2.270.871	93,46	77,43	722.961	214,11
Operações de Crédito Externas	680.760	36.230	5,32	1,24	29.142	24,32
Alienação de Bens	158.215	187.325	118,40	6,39	12.932	1.348,56
Amortização de Empréstimos	135.417	85.836	63,39	2,93	89.047	-3,61
Transferências de Capital	542.933	126.058	23,22	4,30	171.284	-26,40
Outras Receitas de Capital	226.634	226.634	100,00	7,73	188.436	20,27
Total das Receitas de Capital	4.173.645	2.932.954	70,27	100,00	1.213.802	141,63

Fonte: FIPLAN/SEFAZ/SAF/COPAF.

Nos dois primeiros quadrimestres de 2024, as Receitas de Capital totalizaram R\$ 2,93 bilhões, contra R\$ 1,21 bilhão realizadas no mesmo período de 2023, um acréscimo de 141,63%. Com relação ao previsto anual, foi realizado 70,27% nessa rubrica.

Observa-se que as receitas de Operações de Crédito totalizaram R\$ 2,31 bilhões, com um acréscimo de 206,75% em relação a 2023. Foi realizado 74,17% do previsto para este item.

A receita de Alienação de Bens, nos dois primeiros quadrimestres 2024, foi de 187,3 milhões. No mesmo período de 2023, o valor foi de R\$ 12,9 milhões, um acréscimo de 1348,56%. Arrecadou-se 118,40% do previsto para o ano.

A rubrica Receita de Amortização de Empréstimos totalizou R\$ 85,8 milhões. Em relação a 2023, este item apresentou um decréscimo de 3,61%, representando 63,39% do valor orçado para este exercício.

As Transferências de Capital totalizaram R\$ 126,1 milhões, ou 23,22% do montante previsto para o ano. Verificou-se um decréscimo de 26,40% em relação ao ano de 2023.

Outras Receitas de Capital, nos dois primeiros quadrimestres de 2024, totalizaram R\$ 226,6 milhões, equivalente a 100% do valor previsto para o ano. Em relação a 2023, este item apresentou um acréscimo de 20,27%.

2.3.Receitas Intra-Orçamentárias

Nos dois primeiros quadrimestres de 2024 houve apenas arrecadação de receitas intra-orçamentárias correntes, no montante de R\$ 1,90 bilhão. Este valor corresponde à 64,21% do previsto para o ano e um decréscimo de 13,89% em relação à 2023.

3. Despesas

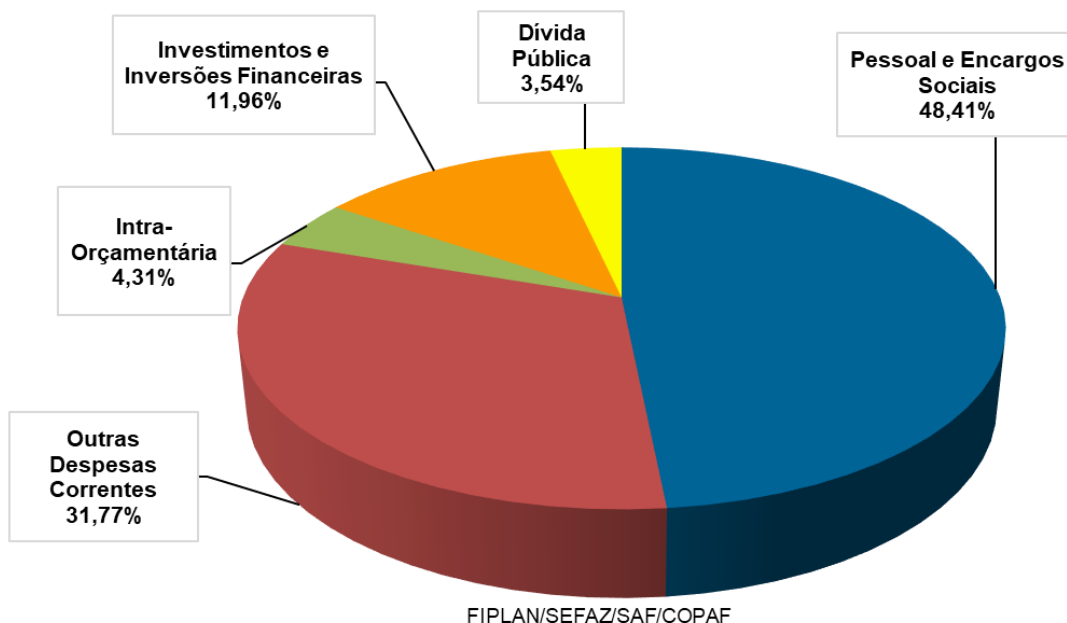
As despesas executadas nos dois primeiros quadrimestres de 2024 totalizaram R\$ 44,61 bilhões, correspondendo a 63,56% do valor previsto para o ano. Registrou-se um acréscimo de 12,87%, comparando-se com 2023.

Balço Orçamentário da Despesa

Detalhamento	Previsão Atualizada 2024	Executada - Janeiro a Agosto				
		2024	Realizado / Previsto Atual (%)	Participação na Despesa Total (%)	2023	Varição Nominal 2024/2023 (%)
Despesas Correntes	55.458.631	36.519.002	65,85	81,86	30.731.166	18,83
Pessoal e Encargos Sociais	31.675.806	21.599.566	68,19	48,41	18.762.775	15,12
Juros e Encargos da Dívida	1.249.682	743.854	59,52	1,67	707.814	5,09
Outras Despesas Correntes	22.533.143	14.175.581	62,91	31,77	11.260.577	25,89
Despesas de Capital	11.678.231	6.172.210	52,85	13,83	6.583.058	-6,24
Investimentos	8.695.976	4.315.864	49,63	9,67	5.118.283	-15,68
Inversões Financeiras	1.842.364	1.022.107	55,48	2,29	488.188	109,37
Amortização da Dívida	1.139.892	834.240	73,19	1,87	976.588	-14,58
Reserva de Contingência	34.117	-	-	0,00	-	-
Despesas Intra-Orçamentárias	3.017.874	1.922.657	63,71	4,31	2.214.205	-13,17
Intra-orçamentária Corrente	3.017.874	1.922.657	63,71	4,31	2.214.205	-13,17
Intra-orçamentária de Capital	-	-	-	0,00	-	-
Total das Despesas	70.188.853	44.613.869	63,56	100,00	39.528.430	12,87

Fonte: FIPLAN/SEFAZ/SAF/COPAF(RREO - Anexo 1 LRF,art. 52, inciso I, alíneas a e b do inciso II e §1º).

Nota: A partir de 2024, as transferências aos Municípios são contabilizadas por contas dedutoras de Natureza de Receita. Os valores referentes a 2023 foram ajustados com critério similar a 2024.



3.1. Despesas Correntes

Esta categoria econômica contém registro das despesas de caráter permanente e continuado da atividade governamental.

Nos dois primeiros quadrimestres de 2024, as despesas correntes totalizaram R\$ 36,52 bilhões, representando uma realização de 65,85% do valor previsto para o ano e um aumento de 18,83% na comparação com período igual em 2023.

Dentre as Despesas Correntes, as mais representativas são as despesas com Pessoal e Encargos, no montante de R\$ 21,60 bilhões, correspondendo a 48,41% do total geral das despesas. Verificou-se uma execução de 68,19% do orçamento fixado e um acréscimo de 15,12%, em relação ao realizado em igual período de 2023.

As Outras Despesas Correntes, que contemplam os gastos relativos, em sua maioria, à manutenção administrativa do Estado, totalizaram R\$ 14,18 bilhões, correspondentes a 62,91% do fixado para o ano. Neste Grupo, o aumento em relação ao ano anterior foi de 25,89%.

Já os Juros e Encargos da Dívida, que englobam pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas, somaram R\$ 743,9 milhões, correspondendo a 59,52% da previsão anual e um aumento de 5,09% em relação a 2023.

3.2.Despesas de Capital

Despesas de Capital constituem dispêndios que contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem patrimonial, assim como para a amortização de dívidas. As Despesas de Capital totalizaram R\$ 6,17 bilhões, um decréscimo de 6,24% no comparativo entre os anos de 2023 e 2024.

Essa categoria é composta pelos Investimentos, com R\$ 4,32 bilhões; pelas Inversões Financeiras, com valor de R\$ 1,02 bilhão e pela Amortização da Dívida, com um total de 834,2 milhões.

3.3.Despesas Intra-Orçamentárias

Nos dois primeiros quadrimestres de 2024 houve apenas execução de despesas intra-orçamentárias correntes, no montante de R\$ 1,92 bilhão. Este valor corresponde à 63,71% do previsto para o ano e uma queda de 13,17% em relação à 2023.

4. Resultado Orçamentário

No comparativo entre as receitas arrecadadas e as despesas realizadas em 2024, o Resultado Orçamentário apresentou Superávit Corrente de R\$ 9,05 bilhões, resultante de uma Receita Corrente total de R\$ 47,49 bilhões, para uma Despesa Corrente total de R\$ 38,44 bilhões.

Resultado da Execução Orçamentária

Especificação	Em Mil Reais		
	Janeiro a Agosto		
	2024	2023	Varição Nominal 2024/2023 (%)
Receitas Correntes	47.486.732	41.737.467	13,77
(-) Despesas Correntes	38.441.659	32.945.372	16,68
Superávit Corrente (I)	9.045.073	8.792.095	2,88
(+) Receitas de Capital (II)	2.932.954	1.213.802	141,63
(-) Despesas de Capital (III)	6.172.210	6.583.058	-6,24
Déficit / Superávit Orçamentário (I + II - III)	5.805.817	3.422.839	69,62

Fonte: FIPLAN/SEFAZ/SAF/COPAF(RREO - Anexo 1, LRF, art. 52, inciso I, alíneas a e b do inciso II e §1º).

Nota: A apuração do Resultado Orçamentário inclui as receitas e despesas intra-orçamentárias.

Quando incluídas as Receitas e Despesas de Capital, verificamos um superávit orçamentário de R\$ 5,81 bilhões.

5. Despesas de Pessoal e Limites

As despesas com Pessoal e Encargos Sociais, que sempre se apresentam como as mais significativas no conjunto das despesas, se mantiveram, em relação à Receita Corrente Líquida Ajustada dos 12 últimos meses, abaixo do limite de alerta permitido pela LRF, em cada Poder e também no Ministério Público.

Despesa de Pessoal para fins de Limite da LRF 2º Quadrimestre de 2024

Detalhamento	Valor	Percentual em Relação a RCL	Limite de Alerta (%)	Limite Prudencial (%)	Limite
					Máximo (%)
Poder Executivo	26.681.153	42,36	43,74	46,17	48,60
Poder Legislativo	1.378.508	2,19	3,06	3,23	3,40
Assembleia Legislativa	873.844	1,39	1,74	1,83	1,93
Tribunal de Contas do Estado	299.804	0,48	0,81	0,86	0,90
Tribunal de Contas dos Municípios	204.860	0,33	0,51	0,54	0,57
Poder Judiciário	2.939.972	4,67	5,40	5,70	6,00
Ministério Público	833.019	1,32	1,80	1,90	2,00
Total do Estado	31.832.652	50,54	54,00	57,00	60,00

RCL ajustada dos últimos 12 meses = R\$ 62.984.453 mil

Fonte: FIPLAN/SEFAZ/SAF/COPAF(RGF - Anexo1, LRF, art. 55, inciso I, alínea "a").

Nota¹ : O percentual realizado inclui o Poder Executivo mais Defensoria Pública. Considerando apenas o Poder Executivo, o percentual foi de 41,95% da RCL Ajustada.

Nota² : Na RCL Ajustada são abatidas as Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF), às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF).

Com referência ao limite de pessoal consolidado, o Estado da Bahia atingiu 50,54% da citada Receita, ficando abaixo do limite de alerta.

6. Despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Consideram-se despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino aquelas relativas à remuneração do magistério, a manutenção e desenvolvimento do ensino de educação básica, profissional e superior, além de investimentos para expansão e melhoria da qualidade de ensino.

Conforme estabelecido na Constituição Federal, o Estado deve aplicar anualmente, nas despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino o percentual de 25% da Receita Líquida de Impostos e Transferências Constitucionais – RLIT. Deve-se, portanto, comprovar o cumprimento deste limite no final do exercício.

Até o mês de agosto, as despesas empenhadas com Manutenção e Desenvolvimento de Ensino totalizaram R\$ 8,60 bilhões, representando 25,05% da RLIT.

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Em Mil Reais		
Descrição	Empenhado até Agosto 2024	Liquidado até Agosto 2024
Valor aplicado das Despesas Próprias com Educação	8.604.694	8.343.089
Percentual Aplicado em Educação	25,05%	24,29%
Receita Líquida de Impostos e Transferências Constitucionais = R\$ 34.346.287 mil		
Limite Constitucional Anual¹: 25%		

Fonte:FIPLAN/SEFAZ/SAF/COPAF(RREO - Anexo 8,LDB, art.72)

Nota¹: O cumprimento da aplicação do Limite Mínimo Constitucional de 25% deverá ser comprovado no encerramento do Exercício - CF/88

Nota²: Para fins de LRF, em Dezembro, utiliza-se as despesas empenhadas para o cômputo do limite, nos demais meses utiliza-se a liquidada

Neste mesmo período, o valor destinado ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB foi de R\$ 6,38 bilhões, tendo o Estado recebido de retorno o valor de R\$ 3,59 bilhões. Considera-se neste retorno os valores de complementação da União.

Demonstrativo - FUNDEB

Em Milhões de Reais			
Exercício	Aporte	Retorno	Resultado Apurado
2011	-3.047	2.202	-845
2012	-3.274	2.535	-739
2013	-3.755	2.541	-1.214
2014	-4.100	2.764	-1.335
2015	-4.334	2.818	-1.515
2016	-4.634	2.951	-1.683
2017	-4.812	2.982	-1.830
2018	-5.268	3.138	-2.130
2019	-5.594	3.302	-2.292
2020	-5.686	3.187	-2.499
2021	-7.292	4.403	-2.890
2022	-8.165	5.330	-2.835
2023	-8.626	5.029	-3.598
2024 - Agosto	-6.384	3.588	-2.797

Fonte: FIPLAN/SEFAZ/SAF/COPAF.

7. Despesa com Ações e Serviços de Saúde

Consideram-se despesas com ações e serviços públicos de saúde aquelas com pessoal, manutenção e investimentos, financiadas pelo Estado, relacionadas a programas finalísticos e de apoio, inclusive administrativo, que atendam a critérios específicos e que estejam alocadas em Fundo de Saúde.

Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos com Saúde

Em Mil Reais		
Descrição	Empenhado até Agosto 2024	Liquidado até Agosto 2024
Valor aplicado das Despesas Próprias em Saúde	5.137.493	4.759.786
Percentual Aplicado em Saúde	14,96%	13,86%
Receita Líquida de Impostos e Transferências Constitucionais = R\$ 34.346.287 mil		
Limite Constitucional Anual¹: 12%		

Fonte: FIPLAN/SEFAZ/SAF/COPAF (RREO - Anexo 12, LC 141/2012, art.35).

Nota¹: O cumprimento da aplicação do Limite Mínimo Constitucional de 12% deverá ser comprovado no encerramento do Exercício, CF/88.

Nota²: Para fins de LRF, em Dezembro, utiliza-se as despesas empenhadas para o cômputo do limite, nos demais meses utiliza-se a liquidada.

As despesas empenhadas com saúde atingiram o montante de R\$ 5,14 bilhões, correspondendo a 14,96% em relação à Receita Líquida de Impostos e Transferências Constitucionais em 2024.

8. Restos a Pagar

Do total de Restos a Pagar Inscritos ao final do exercício de 2023, foram pagos R\$ 1,80 bilhão, representando um percentual de 81,63% dos RPs inscritos, abatidos os cancelamentos. Resta-se um saldo a pagar de R\$ 404,2 milhões.

Restos a Pagar

Em Mil reais					
Descrição	Inscritos (a)	Cancelados (b)	Pagos (c)	Pagos (%) (c/(a-b))	A Pagar
Poder Executivo	2.307.243	186.523	1.736.508	81,88	384.212
Poder Judiciário	44.981	893	35.607	80,76	8.481
Poder Legislativo	20.178	131	12.380	61,75	7.667
Ministério Público	7.078	1.099	5.687	95,12	292
Defensoria Pública	11.339	1.433	6.313	63,73	3.592
Total	2.390.819	190.078	1.796.496	81,63	404.245

Fonte: FIPLAN/SEFAZ/SAF/COPAF(RREO, LRF - Anexo 7, art.53, inciso V).

9. Resultado Primário

O Resultado Primário tem por finalidade demonstrar a capacidade do Estado de honrar o pagamento do serviço de sua dívida. Nessa análise, são consideradas apenas as receitas e despesas fiscais. Não incluem receitas de aplicações financeiras, de juros de empréstimos, de operações de crédito, de amortizações de empréstimos, de alienação de investimentos e as despesas com o pagamento de juros, encargos e amortizações da dívida, concessão de empréstimos e aquisição de título de capital já integralizado.

O Resultado Primário apurado até o segundo quadrimestre de 2024 foi superavitário em R\$ 3,14 bilhões, evidenciando que o desempenho das receitas fiscais cobriu totalmente as despesas fiscais, sendo que a meta anual estabelecida na LDO, para o ano de 2024, é de um superávit de R\$ 45,3 milhões, ou seja, a meta está sendo atendida.

Resultado Primário

Em Mil Reais		
Detalhamento	Realizado - Agosto	
	2024	2023
Receitas Primárias Correntes (I)	43.582.152	43.807.752
Receitas Primárias de Capital (II)	540.017	372.652
Receita Primária Total (III) = (I+II)	44.122.170	44.180.404
Despesas Primárias Correntes (IV)	35.422.679	35.969.850
Despesas Primárias de Capital (V)	5.564.202	5.915.819
Despesa Primária Total (VI) = (IV+V)	40.986.881	41.885.669
Resultado Primário (III - VI)	3.135.289	2.294.735
Meta do Resultado Primário LDO: R\$ 45.252 mil		

Fonte : FIPLAN/SEFAZ/SAF/COPAF(RREO - Anexo 6, LRF, art.53, inciso III).

10. Resultado Nominal

O Resultado Nominal (abaixo da linha) mostra a diferença entre os saldos da Dívida Consolidada Líquida, relativa a dois momentos. Comparando o saldo de 31 de agosto de 2024, com o final do exercício de 2023, verificou-se um acréscimo na DCL de R\$ 1,51 bilhão.

Resultado Nominal (Abaixo da Linha)

Especificação	Em Mil Reais	
	Saldo	
	Final de Ago/24 (a)	Final de Dez/23 (b)
Dívida Consolidada (I)	38.453.908	30.765.769
Deduções (II)	16.107.553	9.924.672
(+) Disponibilidade de Caixa Bruta	16.702.203	11.633.868
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	39.717	824.874
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.523.175	1.924.044
Demais Haveres Financeiros	1.968.242	1.039.722
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	22.346.355	20.841.097
Resultado Nominal - Abaixo da Linha (III_b - III_a)	(1.505.258)	
Meta do Resultado Nominal LDO: R\$ (2.436.081) mil		

Fonte: FIPLAN/SEFAZ/SAF/COPAF(RREO - Anexo 5, LRF, art.53, Inciso III).

A meta para o resultado nominal abaixo da linha, estabelecida na LDO, é de um déficit de R\$ 2,44 bilhões.

11. Dívida Pública

A Dívida Consolidada apresentou saldo de R\$ 38,45 bilhões, sendo R\$ 14,15 bilhões originários da dívida interna, R\$ 11,96 bilhões da dívida externa e as outras dívidas totalizando R\$ 12,34 bilhões. Podemos ver na tabela abaixo que a dívida interna teve um aumento de 19,64% em 2024 enquanto a dívida externa cresceu 14,08%. As outras dívidas – referente a precatórios – aumentou 46,00% entre os períodos.

Dívida Consolidada

Discriminação	Em Mil Reais		
	2º Quadrimestre 2024	Saldo do Exercício em 31/12/2023	Variação (%)
Interna	14.149.204	11.826.829	19,64
Externa	11.959.979	10.483.595	14,08
Outras ¹	12.344.725	8.455.346	46,00
Total	38.453.908	30.765.769	24,99

Fonte :FIPLAN/ SEFAZ/SAF/COPAF(RGF - Anexo 2, LRF, art. 55, inciso I, alinea b).

Nota¹: Refere-se a precatórios vencidos a partir de 04/05/2000 em conformidade com LC 101/00.

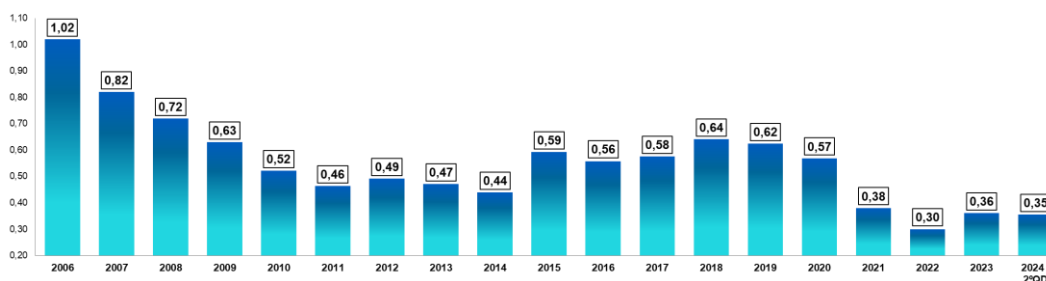
A relação entre a Dívida Consolidada Líquida – DCL e a Receita Corrente Líquida correspondeu a 0,35, relação bastante inferior ao limite máximo fixado de 2 (duas) vezes a Receita Corrente Líquida, estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Dívida Consolidada Líquida x Receita Corrente Líquida

Descrição	Em Mil Reais		
	DCL	RCL	DCL/RCL
2º Quadrimestre 2024	22.346.355	62.996.850	0,35
Limite da Dívida Consolidada Líquida = 2 x Receita Corrente Líquida			

Fonte: FIPLAN/SEFAZ/SAF/COPAF(RGF - Anexo 2, LRF, art. 55, inciso I, alinea b).

O índice retoma a trajetória de queda dos últimos anos:



12. Conclusão

Nos dois primeiros quadrimestres de 2024, o Estado registrou superávit Primário no valor de R\$ 3,14 bilhões, dentro da meta da LDO. A Receita Total realizada no valor de R\$ 50,42 bilhões e a Despesa Total realizada no valor de R\$ 44,61 bilhões resultaram em Superávit Orçamentário de R\$ 5,81 bilhões. O Resultado Nominal, apurado pelo critério abaixo da linha, demonstrou um aumento no estoque da Dívida Consolidada Líquida no valor de R\$ 1,51 bilhão.

Os limites referentes à dívida pública, às garantias de valores e operações de crédito encontram-se dentro daqueles estabelecidos pela legislação vigente, e as despesas com pessoal se situaram abaixo do limite de alerta estabelecido pela LRF. A aplicação dos recursos em educação e saúde indicam atendimento aos limites mínimos constitucionais ao final do exercício.

Os números apurados apontam para a manutenção do equilíbrio fiscal.

Salvador, 30 de setembro de 2024.

Observação: A Audiência Pública referente ao 2º quadrimestre de 2024, realizou-se no dia 22/10/2024, decorrente de acordo no Legislativo.

Glossário

Amortização da Dívida: Despesas com pagamento e /ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna e externa, contratual ou mobiliária.

Conta Retificadora da Receita Orçamentária: Conta contábil instituída pela Portaria nº328 da Secretaria do Tesouro Nacional, para registrar a parcela de 20% da receita orçamentária destinada a aporte ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Despesas Correntes: Despesas que não contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem patrimonial, a exemplo dos gastos destinados à manutenção e ao funcionamento de órgãos, entidades, fundos e à continuidade na prestação de serviços públicos; à conservação de bens móveis e imóveis, ao pagamento de juros e encargos da dívida pública.

Despesas de Capital: Despesas que contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem patrimonial, a exemplo dos gastos com o planejamento e a execução de obras; a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente; aquisição e subscrição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer natureza, amortização da dívida.

Despesas Fiscais: São as despesas decorrentes das ações típicas do governo, a exemplo de pagamento de pessoal, manutenção dos serviços públicos, construções de escolas, estradas e hospitais.

Despesas Intra-Orçamentárias: São operações entre Órgãos, Entidades e Fundos integrantes do orçamento fiscal e de seguridade social, a fim de evitar a dupla contagem. São, principalmente, as despesas referentes às Obrigações Patronais (Funprev, Baprev e Planserv).

Despesa Total com Pessoal: Entende-se como o somatório dos gastos com os ativos, inativos e pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis e militares, abrangidas quaisquer espécies remuneratórias (vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos, reformas e pensões, adicionais, gratificações, horas extras), encargos sociais e contribuições previdenciárias recolhidas pelo ente, bem como os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos. (Art. 18 da LC nº. 101/00).

Despesa com Pessoal para Cálculo de Limites: Do total da despesa de pessoal deduz as indenizações por demissão de servidores, os incentivos à demissão voluntária, as despesas de pessoal decorrentes de decisões judiciais e os inativos pagos com recursos de fundo específico. Os limites da despesa com pessoal são fixados em percentuais da RCL.

Dívida Consolidada ou Fundada: É o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses. Consideram-se também as operações de crédito para refinanciamento de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento. A dívida fundada é interna quando assumida dentro do País, e externa, quando assumida fora do País.

Dívida Consolidada Líquida: É o valor da dívida consolidada, deduzido da disponibilidade de caixa, das aplicações financeiras, dos demais ativos financeiros, e acréscimos dos Restos a Pagar Processados e do Serviço da Dívida a Pagar.

Estado: São abrangidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, citado como Estado, a Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes e Fundos.

Fiplan: O Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado da Bahia - Fiplan é produto do trabalho conjunto das Secretarias da Fazenda (SEFAZ) e do Planejamento (SEPLAN), cujo objetivo é o aperfeiçoamento dos processos de planejamento, contabilidade, execução orçamentária, financeira e patrimonial da Administração.

Fonte de Recursos: Identificação da origem e natureza dos recursos orçamentários através de código e descrição, observado o seguinte esquema de classificação: Recursos do Tesouro, subdivididos em Recursos Ordinários e Recursos Vinculados, Recursos de Outras Fontes e Recursos Próprios de entidades da Administração Indireta.

Inversões Financeiras: Despesas com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento de capital; e com a constituição ou aumento do capital de empresas.

Investimentos: Despesas com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

Metas Fiscais: São metas anuais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

Receitas Correntes: São os meios financeiros de origens tributárias, contributivas, patrimoniais, industriais e outras, bem como os recursos recebidos de outras pessoas de direito público de outra esfera de governo ou de direito privado, quando destinadas a atender gasto classificáveis em despesas correntes.

Receita Corrente Líquida: Somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, inclusive os valores de que trata a Lei Complementar nº. 87/96 e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Art. 60 dos ADCT), deduzidos, no caso do Estado da Bahia, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional e a contribuição dos segurados para o custeio de sistema de previdência e assistência social dos servidores, as receitas provenientes da compensação financeira entre os regimes de previdência social e o aporte financeiro do Estado ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Receitas de Capital: São os meios financeiros provenientes de constituição de dívidas, da conversão em espécie de bens e direitos, assim como os recursos recebidos de outras pessoas de direito público de outra esfera de governo e de direito privado, destinados a atender gastos classificáveis em despesas de capital.

Receitas Fiscais: São as receitas resultantes das ações precípuas do governo a exemplo de impostos, taxas, contribuições e transferências.

Receitas Não Fiscais: São as receitas não decorrentes das ações precípuas do Governo, a exemplo das operações de crédito e aplicações financeiras.

Receitas Intra-Orçamentárias: São receitas de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, quando o fato que originar a receita decorrer de despesa de órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade constante dos referidos orçamentos, no âmbito da mesma esfera de governo.

Receita Líquida de Impostos e Transferências: Somatório das receitas de impostos estaduais e suas respectivas multas, juros e dívida ativa, e das transferências correntes resultantes de impostos, deduzidas as transferências entregues aos Municípios por determinação constitucional.

Receita Orçamentária: Todos os ingressos aos cofres públicos que por disposição legal constam do orçamento, sendo classificada em receitas correntes e de capital. É também denominada de recursos orçamentários. A receita realizada que mesmo não prevista no orçamento pertence à Entidade é também classificada como receita orçamentária.

Receita Própria: Recursos oriundos do esforço de arrecadação própria das entidades da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Fundos e Empresas Estatais Dependentes, cabendo-lhes a sua aplicação. É também denominada de recursos próprios.

Restos a Pagar: São as despesas empenhadas, pendentes de pagamento na data de encerramento do exercício financeiro, inscritas contabilmente como obrigações a pagar no exercício subsequente. Conforme sua natureza, os restos a pagar podem ser classificados em Processados e Não Processados.

Resultado Nominal: É a variação da dívida consolidada líquida. Esse resultado indica em quanto a dívida aumentou ou reduziu no exercício ou num período determinado de tempo.

Resultado Primário: É a diferença apurada entre as receitas fiscais arrecadadas e as despesas fiscais. Se a diferença é positiva ocorre um Superávit, significando que o ente foi capaz de atender às despesas fiscais e, total ou parcialmente, o serviço da dívida. Sendo o resultado negativo, significa que o ente não foi capaz de atender às despesas fiscais, recorrendo às receitas não-fiscais para financiar o Déficit.

Superávit Orçamentário: Ocorre quando a despesa realizada é menor que a receita realizada.

Realização: SEFAZ / SAF / COPAF

<http://www.sefaz.ba.gov.br/>